

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 861, DE 29 DE MARÇO DE 2023

[Texto Original](#)

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 1.029, de 25 de julho de 2022, e considerando o que consta do Processo nº 48500.006996/2013-85, decide liberar a unidade geradora UG1, de 108,00 kW, da UFV Rafitec Fábrica 03, Código Único de Empreendimentos de Geração – CEG UFV.RS.SC.071333-3.01, localizada no município de Xaxim no estado de Santa Catarina, de titularidade da Rafitec S/A Industria e Comercio de Sacarias, para início da operação em teste a partir de 30 de março de 2023, para fins de contabilização de sua energia, nos termos do §2º do art. 3º da Resolução ANEEL nº [1.029](#), de 25 de julho de 2022.

RODRIGO CESAR NEVES MENDONÇA